



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

## EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 04/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023**

**TIPO:** Menor Preço *por Item*.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE PANIFICADORA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, UTILIDADES DOMESTICAS E GÁS DE COZINHA P13 KG.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ R\$ 31.447,21 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

**DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/10/2023 às 08h00min.

**DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/10/2023 às 17h00min.

**INTERVALO MÍNIMO:** 03 (TRÊS DIAS).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

[protocolo@cminaja.pr.gov.br](mailto:protocolo@cminaja.pr.gov.br)

**LINK DO EDITAL:** <https://www.cminaja.pr.gov.br/licitacoes>

**HORÁRIO DE REFERÊNCIA:** Horário de Brasília/DF.

**DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:** O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Inajá/PR, no endereço <https://www.cminaja.pr.gov.br/licitacoes> no link “aviso de licitações/editais/licitação”.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Inajá/PR, sito a Rua Ronald Gomes, nº 46, Centro, no município de Inajá/PR, CEP: 87.670-000, através do e-mail [protocolo@cminaja.pr.gov.br](mailto:protocolo@cminaja.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3440-1537, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Inajá/PR, 11 de outubro de 2023.

VALDIR ANTONIO DA SILVA  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

## AVISO/EDITAL DE DISPENSA

**Processo Administrativo: nº 06/2023**

**Dispensa Presencial: nº 04/2023**

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR, por meio do Departamento de licitações e contratos, realizará dispensa na forma Física, do tipo *menor preço* com critério de julgamento *por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução, nº 04/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 15/10/2023

**DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/10/2023 às 08h00min

**DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/10/2023 às 17h00min

**INTERVALO MÍNIMO:** 03 (TRÊS DIAS)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
*protocolo@cminaja.pr.gov.br*

**LINK DO EDITAL:** Portal Transparência: <https://www.cminaja.pr.gov.br/licitacoes>

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ( X ) Sim ( ) Não

Margem de Preferência Local/Regional: ( ) Sim ( X ) Não

Horário de Referência: Brasília-DF

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE PANIFICADORA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, UTILIDADES DOMESTICAS E GÁS DE COZINHA P13 KG**, em atendimento à Câmara Municipal de Inajá/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtd.	PREÇO ESTIMADO (Unitário)
01	Achocolatado em pó - em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo,	Unid.	06	4,49



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

	cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contem glúten - embalagem de 400 gramas.			
02	Açúcar cristal branco pct 5 kg – isento de impurezas, pacote com 5 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade.	Unid.	24	18,46
03	Água mineral, natural, potável, de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml no mínimo, tipo PET.	Unid.	1700	1,65
04	Adoçante dietético líquido – composição: ciclamato + sacarina, dietético, líquido, com bico dosador, frasco 80 ou 100 ml.	Unid.	06	3,60
05	Biscoito amanteigado, sabor leite com gotas sabor chocolate, com 0% gordura trans e no mínimo 2,5 gramas de proteína por porção. Embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 400 gr.	Unid.	95	6,30
06	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 400 gr.	Unid.	70	5,75
07	Café torrado e moído – extra forte, exportação, pct a vácuo de 500gr primeira qualidade, marca de preferência Caseiro ou qualidade superior.	Unid.	190	14,86
08	Cappuccino tradicional (contendo café solúvel, leite em pó desnatado e cacau em pó), em embalagens pote com 200gr.	Unid.	12	10,55
09	Chá tipo mate, sabor natural. Constituído de folhas e talos de mate tostado. Caixa de 250gr.	Unid.	24	5,57
10	Leite Longa Vida UHT Integral Tetrapak, caixas de 1000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério	Unid.	96	5,97



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

	da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.			
11	Margarina composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina a, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes BHT e EDTA, ácido láctico, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. No mínimo 75% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500g.	Unid.	12	9,94
12	Mortadela - mortadela tipo Bologna fatiada. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Unidade de medida: Kg.	Kg.	30	23,20
13	Mussarela, fatiada. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Unidade de medida: Kg.	Kg.	30	44,90
14	Pão caseiro. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 500 gr. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade.	Unid.	24	7,89
15	Pão de forma: massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor	Unid.	36	7,99



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

	desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 01 unidade cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 07 (sete) dias a contar no ato da entrega. Pacote de 450 gr.			
16	Milho para pipoca, embalagem de 500gr. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Unid.	12	5,05
17	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Unidade de medida: Kg.	Kg.	30	25,98
18	Refrigerante gaseificado, sabor guaraná, (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico). Embalagem PET 2 litros.	Unid.	50	5,40
19	Refrigerante gaseificado sabor cola. Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor Cola; Composto de Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de Noz de Cola, Cafeína, Corante Caramelo; Acidulante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais. Embalagem PET 2 litros.	Unid.	50	6,99
20	Suco de laranja integral sem açúcar 900ml/1litro.	Unid.	70	9,35

## LOTE 02 – PANIFICADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO (Unitário)
01	Bolo de festa, massa pão de ló branco ou chocolate, recheios diversos: creme de abacaxi/ creme de coco/ creme de pêssego/ameixa/morango/chocolate, cobertura	Kg.	35	45,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

	de chantili. Unidade de medida: Kg.			
02	Bolos diversos simples, sem chantilly ou glacê. Sabores: chocolate, cenoura, fubá, milho, formigueiro, banana e laranja. Sem recheio, com cobertura simples. Unidade de medida: Kg.	Kg.	30	26,13
03	Pão de Leite, 50 gramas, tipo bisnaga. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Unidade de medida: Kg.	Kg.	18	16,00
04	Pão francês, tamanho regular 50gr. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Unidade de medida: Kg.	Kg.	20	14,90
05	Pão de queijo assado médio (unidade).	Unid.	300	1,25
06	Salgado misto (cento). Salgado frito 25 a 30 gr (mini) sortido: coxinha de carne, rissoles de carne, quibe, pastel de carne, enroladinho de salsicha, bolinhas de queijo com orégano. Unidade de medida: cento.	Cento	40	59,97
07	Salgado assado misto (cento). Mini salgado assado de 25 a 30gr nos sabores: mini esfirra, mini empada, enrolado de presunto e queijo, enrolado de salsicha e Joelho assado. Unidade de medida: cento.	Cento	40	67,40
08	Sonho (mini) 50gr com recheio de doce de leite e goiabada. Unidade de Medida: kg.	Kg	18	25,00
09	Sanduíche natural, pão tipo bengala contendo de 30 a 40cm. Recheio de presunto, mussarela, maionese, tomate e alface. Alimento fresco, produzido próximo ao horário de entrega.	Unid.	40	27,48

## LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO
------	-----------	-------	--------	----------------



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

				(Unitário)
01	Água Sanitária. A embalagem deverá conter lacre de vedação. Composição hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p.p, com registro Ministério da Saúde. Frasco contendo 01 litro.	Unid.	60	3,10
02	Álcool antisséptico em gel - em embalagem plástica transparente, com álcool gel a 70%, com capacidade mínima de 900 mililitros; gel com hidratante, transparente, com odor característico, PH entre 6,8 e 7,0; 100% solúvel em água, pronto para usar (sem diluir), com tempo de secagem nas mãos de no mínimo 10 segundos após o uso. Na embalagem deverá constar: identificação, data de fabricação e de validade, nº de lote, instruções Registro no Ministério da Saúde, laudo de composição.	Unid.	24	8,89
03	Álcool etílico hidratado 92,8º graus INPM, frasco contendo 1000 ml. Especificação: Aplicação limpeza, com selo do Inmetro.	Unid.	48	8,97
04	Amaciante de Roupas, frasco 02 Litros. Para lavagem de roupas biodegradável, com registro no MS. Composição: quaternário de amônio, coadjuvantes, conservantes, perfume, pigmento e água.	Unid.	12	8,83
05	Desengordurante. Especificação: limpador com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza, utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade pesada. Embalagem contendo 500 ml.	Unid.	12	6,17
06	Desinfetante banheiro de primeira qualidade concentrado. Elimina 99,9% de bactérias, germes e fungos. Embalagem contendo no mínimo 1 litro.	Unid.	48	9,68
07	Detergente de uso doméstico para limpeza de pratos, copos, talheres e panelas, detergente composição: tensoativos anônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzenosulfonato de sódio.	Unid.	24	2,55





# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

	Aplicação: remoção de gorduras de louça, talheres e panelas. Aroma natural, características adicionais: contem tensoativo biodegradável. Em frasco de 500 ml.			
08	Esponja de limpeza, material: lã de aço, pacote 60 gr. Esponja de lã de aço com 8 unidades 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, isenta de sinais de oxidação, 100% ecológico.	Pacote	06	2,46
09	Esponja de lavar louça, Esponja de louça, para limpeza, dupla face, sendo uma verde e outra amarela, antibactéria, medindo 110 x 75 x 20 mm embalagem com 03 unidades.	Pacote	06	3,49
10	Flanela/pano multiuso. Especificação: de 34cm (largura) x 50cm (comprimento); 100% algodão, cantos arredondados, bainha: acabamento costura nas bordas em overloque.	Unid.	06	2,90
11	Inseticida aerossol sem cheiro. Descrição técnica: inseticida aerossol sem cheiro. Especificações: princípio ativo de d-aletrina 0,135%, d-tretrametrina 0,10%, permetrina a 0,10%, veículos, propelente, aditivos e antioxidante e água como solvente. Embalagem primária: frasco aerossol, impresso número do lote, composição, número do registro no ministério da saúde, nome do técnico responsável, juntamente com número de registro no conselho regional de química. Data de fabricação: não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega. Embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente, com data de produção, de validade, nome e endereço do fabricante, número de registro no órgão competente. 360 ml.	Unid.	12	12,85
12	Limpador multiuso perfumado, frasco 01 litro. Limpador líquido Multi Uso Tradicional. Biodegradável e Atestado dermatologicamente.	Unid.	72	6,60
13	Lixeira de plástico com pedal, capacidade para 15 litros.	Unid.	15	27,80
14	Lixeira de plástico com pedal, capacidade para 50 litros.	Unid.	02	89,29
15	Lixeira de plástico com pedal, capacidade para 100 litros.	Unid.	03	79,70





# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

16	Odorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral. Especificação: composição: Ativo, água, Solvente, Alcalinizante, Antioxidantes, Fragrância, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes; Ingrediente ativo: Cloreto de Benzalcônio: 0,1%; Válvula e pulverizador embutido; Peso aproximado: 360ml/400ml; Observações no rótulo: Número de lote de fabricação na embalagem; Data de fabricação; Instruções do produto no rótulo; Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. Telefones de emergência. Informações em caso de ingestão do produto. Serviço de atendimento ao consumidor. Produto n° deve conter Clorofluorcarbono.	Unid.	12	10,87
17	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão, branco ou xadrez, lavado e alvejado, isento de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Largura mínima de 43cm comprimento mínimo de 65 cm.	Unid.	24	5,94
18	Pano de prato/pano de copa, em tecido algodão felpudo, medidas aprox. 70cm de comprimento e 45cm de largura, cor predominante branca.	Unid.	24	6,19
19	Papel Higiênico Pct. c/ 12 unid. de 30 m X 10 cm. Em folha de alta qualidade branca, macia e superabsorvente. Aprovado pelo INMETRO.	Pacote	24	15,86
20	Rodo de plástico cepa de 40cm(C) Especificação: Cepa de plástico, com 2 borrachas de EVA siliconada e flexível, cantos arredondados e abaulados, com encaixe rosqueável para cabo; Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado por rosca.	Unid.	02	9,90
21	Rodo de plástico cepa de 60cm(C) Especificação: Cepa de plástico, com 2 borrachas de EVA siliconada e flexível, cantos arredondados e abaulados, com encaixe rosqueável para cabo; Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C)	Unid.	03	15,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

	e fixado por rosca.			
22	Rodo de plástico cepa de 40cm(C) com esponja. Especificação: Cepa de plástico, com encaixe rosqueável para cabo; Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado por rosca.	Unid.	02	9,00
23	Sabonete líquido. Composição: com óleos vegetais de propriedades emolientes, sem álcool e PH neutro. Aparência e odor: líquido e perfumado. Densidade mínima: 0,99g/cm. Solubilidade na água: 100%. Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Validade: 24 meses após a data de fabricação impressa nos rótulos nas etiquetas dos refis. Conteúdo: 01 litro.	Unid.	24	12,17
24	Sabão em pó – composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não ionizantes. Características adicionais: biodegradável. Aplicação: lavar roupas. Aditivos: alvejante, odor floral, composição: água, alquilbenzeno, sulfato de sódio, corante. Caixa contendo 800gr à 1 kg.	Unid.	18	12,70
25	Sabão em barra (05 unidades de 800gr= 900gr ou 05 unidades de 200gr = 1kg). Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, óleo de coco, trilon, açúcar, carbonato de sódio, silicato de sódio, glicerina, corante e água.	Pacote	06	11,09
26	Saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR 9191/2002. Descrição técnica: saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR 9191/2002. Confeccionado em resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados não devem interferir nas características de resistência mecânica e devem proporcionar a opacidade necessária à aplicação. Cor preta, capacidade 15 litros. Deverá apresentar solda contínua homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Composição: polietileno.	Pacote	78	3,80



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

	Embalagem primária: pacotes íntegros, devendo conter 20 unidades de 15 litros cada.			
27	Saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR 9191/2002. Descrição técnica: saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR 9191/2002. Confeccionado em resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados não devem interferir nas características de resistência mecânica e devem proporcionar a opacidade necessária à aplicação. Cor preta, capacidade 30 litros. Deverá apresentar solda contínua homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Composição: polietileno. Embalagem primária: pacotes íntegros, devendo conter 10 unidades de 30 litros cada.	Pacote	78	3,30
28	Saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR 9191/2002. Descrição técnica: saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR 9191/2002. Confeccionado em resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados não devem interferir nas características de resistência mecânica e devem proporcionar a opacidade necessária à aplicação. Cor preta, capacidade 50 litros. Deverá apresentar solda contínua homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Composição: polietileno. Embalagem primária: pacotes íntegros, devendo conter 10 unidades de 50 litros cada.	Pacote	78	4,16
29	Saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR 9191/2002. Descrição técnica: saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR 9191/2002. Confeccionado em resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados não devem interferir	Pacote	78	4,81



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

	nas características de resistência mecânica e devem proporcionar a opacidade necessária à aplicação. Cor preta, capacidade 100 litros. Deverá apresentar solda contínua homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Composição: polietileno. Embalagem primária: pacotes íntegros, devendo conter 05 unidades de 100 litros cada.			
30	Vassoura de pelo sintético (nylon) – vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	Unid.	04	12,23

## LOTE 04 – UTILIDADES DOMÉSTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO (Unitário)
01	Bacia de plástico para uso doméstico, com capacidade para 20 litros, cores variadas.	Unid.	03	16,90
02	Balde plástico, redondo, com capacidade mínima de 10 litros com alça de metal.	Unid.	03	7,40
03	Filtro de café n°. 103. Filtro de papel, 100% celulose, textura especial e selagem super-resistente, embalagem contendo 30 unidades.	Caixa	24	3,50
04	Copo de vidro transparente, capacidade 300 à 360ml. Tipo: suco/água/refrigerante. Unidade.	Unid.	24	6,90
05	Copo descartável 50 ml. Descartável, em polipropileno resistente, atóxico, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado e com frisos laterais, de acordo com a ABNT NBR 14.865/2002, aplicação: água. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	87	3,00
06	Copo descartável 180 ou 200 ml. Descartável, em polipropileno resistente, atóxico, na cor branco leitoso,	Pacote	120	5,90



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

	com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado e com frisos laterais, de acordo com a ABNT NBR 14.865/2002, aplicação: água. Embalagem com 100 unidades.			
07	Escorredor de louça grande de aço inoxidável com compartimento para pratos, talheres, copos, xícaras e diversos.	Unid.	01	59,90
08	Faqueiro inox 24 peças (6 facas, 6 garfos, 6 colheres, 6 colheres de café).	Caixa	01	51,00
09	Fósforo. Caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de fósforo curtos em madeira com a ponteira em pólvora.	Caixa	09	3,70
10	Garrafa térmica, capacidade mínima 01 litro, com ampola em inox, base com proteção contra quedas, c/ tampa de rosca, garantia de conservação.	Unid.	03	96,41
11	Guardanapo de papel, folha branca, dupla, resistente, medindo 24x22cm.	Pacote	48	2,19
12	Papel Toalha para Cozinha 22cmx20cm Folha Dupla pacote com 02 rolos. Conteúdo: 120 toalhas por pacote, sendo 60 toalhas por rolo.	Pacote	60	4,29
13	Pilha alcalina de 1,5V, tamanho 'AAA', Especificação de pilha palito (tipo AAA) de 1,5V; - Só será admitida a oferta de pilhas cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n°. 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto. - pilha para equipamento eletrônico portátil com consumo alto instantâneo, como câmera fotográfica digital, entre outros; - tensão nominal: 1,5V - tamanho (size): palito (AAA/LR03) - tipo: alcalina (alkaline) - embalagem: blister (cartela) - validade mínima de dois anos antes do vencimento. - estar em conformidade com as normas IEC 60086-1/2000 (Primary Batteries Part1: General), IEC 60086-2/2004 (Amendment 2 Primary Batteries Physical and Electrical Specifications), NBR 9514/1986 (Pilhas Elétricas - Especificação); - comprovar as características explícitas por meio de catálogo técnico ou site do fabricante	Pacote	04	8,90



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

	observações: - pilha de primeira linha - não será aceita pilha falsificada, recondicionada (refurbished) ou de segunda linha - serão verificados diversos aspectos, como a presença ou não de selo holográfico na embalagem. Embalagem com 04 unidades.			
14	Pilha alcalina de 1,5V, tamanho 'AA', Especificação de pilha (tipo AA) de 1,5V; - Só será admitida a oferta de pilhas cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº. 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto. - pilha para equipamento eletrônico portátil com consumo alto instantâneo, como câmera fotográfica digital, entre outros; - tensão nominal: 1,5V - tamanho (size): pequena (AA) - tipo: alcalina (alkaline) - embalagem: blister (cartela) - validade mínima de dois anos antes do vencimento. - estar em conformidade com as normas IEC 60086-1/2000 (Primary Batteries Part1: General), IEC 60086-2/2004 (Amendment 2 Primary Batteries Physical and Electrical Specifications), NBR 9514/1986 (Pilhas Elétricas - Especificação); - comprovar as características explícitas por meio de catálogo técnico ou site do fabricante observações: - pilha de primeira linha - não será aceita pilha falsificada, recondicionada (refurbished) ou de segunda linha - serão verificados diversos aspectos, como a presença ou não de selo holográfico na embalagem. Embalagem com 04 unidades.	Pacote	03	7,90
15	Pote de plástico resistente com tampa, com capacidade mínima de 1000 ml.	Unid.	08	7,75
16	Prato fundo, tipo cumbuca, plástico poliestireno atóxico, descartável, aprox. 21 cm de diâmetro, branco, pigmento atóxico, embalagem c/ 10 unidades, suporta máx. 100°C, em conformidade com as normas ABNT.	Pacote	48	3,50
17	Prato de porcelana para refeições, tipo raso ou fundo, formato circular. Diâmetro mínimo 22cm.	Unid.	12	12,78
18	Talher descartável, material plástico, tipo garfo,	Pacote	12	4,94



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

	aplicação copa e cozinha, cor branca, pacote com 50 unidades, de acordo com normas ABNT.			
19	Xícara de chá, material: vidro, porcelana ou louça. Capacidade mínima de 200ml. Unidade.	Unid.	24	9,22

## LOTE 05 - GÁS DE COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO (Unitário)
01	Carga de gás P13, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP).	Unid.	02	101,00

**Valor total estimado<sup>1</sup> (quando for o caso):** R\$ R\$ 31.447,21 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Os itens estão organizados em lotes apenas para organização. A modalidade da licitação será menor preço por item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA FÍSICA

2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2.2. Como requisito para participação na dispensa, o fornecedor deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso.

2.3. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através da Resolução n. 04/2023 que define o procedimento de Dispensa de Licitação no âmbito do Órgão Legislativo.

2.4. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

2.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

<sup>1</sup> Valor referencial que pode ser da contratação anterior, quando houver, ou cotação caso seja contratação de pequeno valor para definição da dispensa do ETP.





# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

---

2.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5.3.1. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.5.5. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

2.5.6. empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Paraná;

2.5.7. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Inajá/PR.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

## 3. DO INGRESSO NA DISPUTA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. Após a divulgação do aviso de contratação direta, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta de preços através do endereço eletrônico [protocolo@cminaja.pr.gov.br](mailto:protocolo@cminaja.pr.gov.br), em papel timbrado da empresa, conforme **Anexo II**, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, de acordo com as exigências constantes deste Aviso e do Termo de Referência, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado.

3.2.1. As propostas poderão ser protocoladas junto ao setor de licitações do órgão e serão disponibilizadas imediatamente no portal da transparência.

3.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.

3.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

3.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

3.2.4. O fornecedor declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

3.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão removê-la, substituí-la ou modificá-la.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

- b) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- c) que está ciente e concorda com as condições gerais da contratação, constantes no presente Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
- d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

## 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08h00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública, representada pelo envio/recebimento de propostas pelo endereço eletrônico indicado ou protocolo direto junto ao setor, será aberta para que os fornecedores iniciem o envio de lances públicos e sucessivos.

4.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado.

4.2.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,01 (um centavo)*.

4.2.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.3. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.4. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, até as 17h00min do dia, das propostas registradas, com exceção do último dia, em que as propostas serão disponibilizadas no sítio eletrônico do município no momento da constatação de seu recebimento pelo agente responsável.

4.5. Em caso da proposta ser protocolada junto ao setor de licitações, o órgão promoverá a divulgação no período de até 1 (uma) hora do seu recebimento.

4.6. Imediatamente após o término do envio das propostas, haverá a divulgação das propostas em ordem crescente de classificação.

4.7. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

---

5.1. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação de cada uma das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e preço, declarando a ordem de classificação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o agente condutor negociará com o interessado para tentativa de obtenção de condições mais vantajosas.

5.2.1. Será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao valor do último lance ou da negociação, e se necessário, de documentos complementares à decisão. A proposta deverá ser enviada no prazo de até 02 (duas) horas após notificação.

5.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.3.1. contiver vícios insanáveis;

5.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

5.3.5. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado;

5.3.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.6. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

5.7. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

## 6. HABILITAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

---

6.1. Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso e serão exigidos somente do fornecedor mais bem classificado da fase de lances e/ou da negociação.

6.1.1. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

6.1.1.1. lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.1.2. fornecedores sancionados e suspensos pelo Governo do Estado do Paraná ([http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao\\_fornecedores?windowId=8e8](http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores?windowId=8e8)).

6.1.1.3. consulta do banco de dados de penalidades do município de Inajá/PR.

6.1.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

6.1.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

6.1.1.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.2. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, a pedido do agente condutor, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

6.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

6.5.1. a prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;

6.5.2. a não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar as os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato, Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

*7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

7.4. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Os dispositivos relacionados às infrações e às sanções constam do Termo de Referência.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico do Poder Legislativo, disponível no endereço [www.cminaja.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cminaja.pr.gov.br/licitacoes) e no Diário Oficial Jornal O Regional de Nova Esperança, disponível no endereço [www.oregionaljornal.com.br](http://www.oregionaljornal.com.br).

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

---

- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
- 9.2.3. fixar prazo para que os fornecedores interessados possam **adequar** as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;
  - 9.2.3.1. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;
  - 9.2.3.2. no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;
- 9.2.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente da contratação direta na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante de sua ausência.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Havendo **mais de uma empresa vencedora**, o órgão legislativo poderá, desde que demonstrada redução de custos na gestão de contratos ou maior vantagem na contratação, negociar com a empresa que se consagrou vencedora do maior número de itens para que apresente proposta mais vantajosa àquelas ofertados pelas empresas vencedoras do menor número de itens.





# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

---

9.12. Da sessão pública será lavrada Ata.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados que se encontram disponíveis no endereço: [www.cminaja.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cminaja.pr.gov.br/licitacoes)

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II – Proposta de Preços;

9.13.3. ANEXO III – Termo de referência;

9.13.4. ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

9.13.5. ANEXO V – Declaração de Enquadramento ME EPP;

9.13.6. ANEXO VI – Declaração Unificada

Inajá/PR, 11 de outubro de 2023.

VALDIR ANTONIO DA SILVA

**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL Nº: 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2023

#### 1. Habilitação Jurídica:

1.1. Registro de Empresário, no caso de empresa individual; ou

1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

1.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

#### 2. Regularidade Fiscal, social e trabalhista:

2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. caso o fornecedor seja considerado isenta das inscrições ou tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

<b>ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	DISPENSA PRESENCIAL Nº	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	
RG:	E-mail:	

### PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA OFERTADA	VALOR TOTAL
1		UN				
2		UN				
3		M				
...		UN				
5		UN				
6		UN				
7		UN				
8		UN				
9		UN				
10		UN				
VALOR TOTAL						R\$ 0,00

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_, Conta Corrente: \_\_\_\_\_.

Prazo de entrega/execução: \_\_\_\_ dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

---

\*Prazo de Garantia: \_\_\_\_\_ meses, contados da data de apresentação da proposta.

*\*se couber diante das exigências da contratação do objeto.*

**Declaro** que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

**Declaro** que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

**Declaro** ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local \_ \_ \_ \_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

## ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº06/2023)

### 1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE PANIFICADORA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, UTILIDADES DOMESTICAS E GÁS DE COZINHA P13 KG**, em atendimento à Câmara Municipal de Inajá/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações abaixo:

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Achocolatado em pó - em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contem glúten - embalagem de 400 gramas.	Unid.	06
02	Açúcar cristal branco pct 5 kg – isento de impurezas, pacote com 5 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade.	Unid.	24
03	Água mineral, natural, potável, de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml no mínimo, tipo PET.	Unid.	1700
04	Adoçante dietético líquido – composição: ciclamato + sacarina, dietético, líquido, com bico dosador, frasco 80 ou 100 ml.	Unid.	06
05	Biscoito amanteigado, sabor leite com gotas sabor chocolate, com 0% gordura trans e no mínimo 2,5 gramas de proteína por porção. Embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 400 gr.	Unid.	95
06	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 400 gr.	Unid.	70
07	Café torrado e moído – extra forte, exportação, pct a vácuo de 500gr primeira qualidade, marca de preferência Caseiro ou qualidade superior.	Unid.	190
08	Cappuccino tradicional (contendo café solúvel, leite em pó desnatado e cacau em pó), em embalagens pote com 200gr.	Unid.	12



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

09	Chá tipo mate, sabor natural. Constituído de folhas e talos de mate tostado. Caixa de 250gr.	Unid.	24
10	Leite Longa Vida UHT Integral Tetrapak, caixas de 1000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	Unid.	96
11	Margarina composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina a, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes BHT e EDTA, ácido láctico, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. No mínimo 75% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500g.	Unid.	12
12	Mortadela - mortadela tipo Bologna fatiada. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Unidade de medida: Kg.	Kg.	30
13	Mussarela, fatiada. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Unidade de medida: Kg.	Kg.	30
14	Pão caseiro. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 500 gr. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade.	Unid.	24



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

15	Pão de forma: massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 01 unidade cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 07 (sete) dias a contar no ato da entrega. Pacote de 450 gr.	Unid.	36
16	Milho para pipoca, embalagem de 500gr. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Unid.	12
17	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Unidade de medida: Kg.	Kg.	30
18	Refrigerante gaseificado, sabor guaraná, (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico). Embalagem PET 2 litros.	Unid.	50
19	Refrigerante gaseificado sabor cola. Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor Cola; Composto de Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de Noz de Cola, Cafeína, Corante Caramelo; Acidulante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais. Embalagem PET 2 litros.	Unid.	50
20	Suco de laranja integral sem açúcar 900ml/1litro.	Unid.	70
<b>TOTAL</b>			

<b>LOTE 02 – PANIFICADORA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
01	Bolo de festa, massa pão de ló branco ou chocolate, recheios diversos: creme de abacaxi/ creme de coco/ creme de pêssego/ameixa/morango/chocolate, cobertura de chantili. Unidade de medida: Kg.	Kg.	35
02	Bolos diversos simples, sem chantilly ou glacê. Sabores: chocolate,	Kg.	30





# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

	cenoura, fubá, milho, formigueiro, banana e laranja. Sem recheio, com cobertura simples. Unidade de medida: Kg.		
03	Pão de Leite, 50 gramas, tipo bisnaga. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Unidade de medida: Kg.	Kg.	18
04	Pão francês, tamanho regular 50gr. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Unidade de medida: Kg.	Kg.	20
05	Pão de queijo assado médio (unidade).	Unid.	300
06	Salgado misto (cento). Salgado frito 25 a 30 gr (mini) sortido: coxinha de carne, rissoles de carne, quibe, pastel de carne, enroladinho de salsicha, bolinhas de queijo com orégano. Unidade de medida: cento.	Cento	40
07	Salgado assado misto (cento). Mini salgado assado de 25 a 30gr nos sabores: mini esfirra, mini empada, enrolado de presunto e queijo, enrolado de salsicha e Joelho assado. Unidade de medida: cento.	Cento	40
08	Sonho (mini) 50gr com recheio de doce de leite e goiabada. Unidade de Medida: kg.	Kg	18
09	Sanduíche natural, pão tipo bengala contendo de 30 a 40cm. Recheio de presunto, mussarela, maionese, tomate e alface. Alimento fresco, produzido próximo ao horário de entrega.	Unid.	40
<b>TOTAL</b>			

## LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Água Sanitária. A embalagem deverá conter lacre de vedação. Composição hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p.p, com registro Ministério da Saúde. Frasco contendo 01 litro.	Unid.	60
02	Álcool antisséptico em gel - em embalagem plástica transparente, com álcool gel a 70%, com capacidade mínima de 900 mililitros;	Unid.	24



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

	gel com hidratante, transparente, com odor característico, PH entre 6,8 e 7,0; 100% solúvel em água, pronto para usar (sem diluir), com tempo de secagem nas mãos de no mínimo 10 segundos após o uso. Na embalagem deverá constar: identificação, data de fabricação e de validade, nº de lote, instruções Registro no Ministério da Saúde, laudo de composição.		
03	Álcool etílico hidratado 92,8° graus INPM, frasco contendo 1000 ml. Especificação: Aplicação limpeza, com selo do Inmetro.	Unid.	48
04	Amaciante de Roupas, frasco 02 Litros. Para lavagem de roupas biodegradável, com registro no MS. Composição: quaternário de amônio, coadjuvantes, conservantes, perfume, pigmento e água.	Unid.	12
05	Desengordurante. Especificação: limpador com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza, utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade pesada. Embalagem contendo 500 ml.	Unid.	12
06	Desinfetante banheiro de primeira qualidade concentrado. Elimina 99,9% de bactérias, germes e fungos. Embalagem contendo no mínimo 1 litro.	Unid.	48
07	Detergente de uso doméstico para limpeza de pratos, copos, talheres e panelas, detergente composição: tensoativos anônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzenosulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louça, talheres e panelas. Aroma natural, características adicionais: contem tensoativo biodegradável. Em frasco de 500 ml.	Unid.	24
08	Esponja de limpeza, material: lã de aço, pacote 60 gr. Esponja de lã de aço com 8 unidades 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, isenta de sinais de oxidação, 100% ecológico.	Pacote	06
09	Esponja de lavar louça, Esponja de louça, para limpeza, dupla face, sendo uma verde e outra amarela, antibactéria, medindo 110 x 75 x 20 mm embalagem com 03 unidades.	Pacote	06
10	Flanela/pano multiuso. Especificação: de 34cm (largura) x 50cm (comprimento); 100% algodão, cantos arredondados, bainha: acabamento costura nas bordas em overloque.	Unid.	06
11	Inseticida aerossol sem cheiro. Descrição técnica: inseticida	Unid.	12



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

	aerossol sem cheiro. Especificações: princípio ativo de d-aletrina 0,135%, d-tretrametrina 0,10%, permetrina a 0,10%, veículos, propelente, aditivos e antioxidante e água como solvente. Embalagem primária: frasco aerossol, impresso número do lote, composição, número do registro no ministério da saúde, nome do técnico responsável, juntamente com número de registro no conselho regional de química. Data de fabricação: não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega. Embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente, com data de produção, de validade, nome e endereço do fabricante, número de registro no órgão competente. 360 ml.		
12	Limpador multiuso perfumado, frasco 01 litro. Limpador líquido Multi Uso Tradicional. Biodegradável e Atestado dermatologicamente.	Unid.	72
13	Lixeira de plástico com pedal, capacidade para 15 litros.	Unid.	15
14	Lixeira de plástico com pedal, capacidade para 50 litros.	Unid.	02
15	Lixeira de plástico com pedal, capacidade para 100 litros.	Unid.	03
16	Odorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral. Especificação: composição: Ativo, água, Solvente, Alcalinizante, Antioxidantes, Fragrância, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes; Ingrediente ativo: Cloreto de Benzalcônio: 0,1%; Válvula e pulverizador embutido; Peso aproximado: 360ml/400ml; Observações no rótulo: Número de lote de fabricação na embalagem; Data de fabricação; Instruções do produto no rótulo; Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. Telefones de emergência. Informações em caso de ingestão do produto. Serviço de atendimento ao consumidor. Produto n° deve conter Clorofluorcarbono.	Unid.	12
17	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão, branco ou xadrez, lavado e alvejado, isento de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Largura mínima de 43cm comprimento mínimo de 65 cm.	Unid.	24
18	Pano de prato/pano de copa, em tecido algodão felpudo, medidas aprox. 70cm de comprimento e 45cm de largura, cor predominante	Unid.	24



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

	branca.		
19	Papel Higiênico Pct. c/ 12 unid. de 30 m X 10 cm. Em folha de alta qualidade branca, macia e superabsorvente. Aprovado pelo INMETRO.	Pacote	24
20	Rodo de plástico cepa de 40cm(C) Especificação: Cepa de plástico, com 2 borrachas de EVA siliconada e flexível, cantos arredondados e abaulados, com encaixe rosqueável para cabo; Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado por rosca.	Unid.	02
21	Rodo de plástico cepa de 60cm(C) Especificação: Cepa de plástico, com 2 borrachas de EVA siliconada e flexível, cantos arredondados e abaulados, com encaixe rosqueável para cabo; Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado por rosca.	Unid.	03
22	Rodo de plástico cepa de 40cm(C) com esponja. Especificação: Cepa de plástico, com encaixe rosqueável para cabo; Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado por rosca.	Unid.	02
23	Sabonete líquido. Composição: com óleos vegetais de propriedades emolientes, sem álcool e PH neutro. Aparência e odor: líquido e perfumado. Densidade mínima: 0,99g/cm. Solubilidade na água: 100%. Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Validade: 24 meses após a data de fabricação impressa nos rótulos nas etiquetas dos refis. Conteúdo: 01 litro.	Unid.	24
24	Sabão em pó – composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não ionizantes. Características adicionais: biodegradável. Aplicação: lavar roupas. Aditivos: alvejante, odor floral, composição: água, alquilbenzeno, sulfato de sódio, corante. Caixa contendo 800gr à 1 kg.	Unid.	18
25	Sabão em barra (05 unidades de 800gr= 900gr ou 05 unidades de 200gr = 1kg). Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, óleo de coco, trilon, açúcar, carbonato de sódio, silicato de sódio, glicerina, corante e água.	Pacote	06
26	Saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR 9191/2002. Descrição técnica: saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR	Pacote	78



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

	<p>9191/2002. Confeccionado em resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados não devem interferir nas características de resistência mecânica e devem proporcionar a opacidade necessária à aplicação. Cor preta, capacidade 15 litros. Deverá apresentar solda contínua homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Composição: polietileno. Embalagem primária: pacotes íntegros, devendo conter 20 unidades de 15 litros cada.</p>		
27	<p>Saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR 9191/2002. Descrição técnica: saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR 9191/2002. Confeccionado em resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados não devem interferir nas características de resistência mecânica e devem proporcionar a opacidade necessária à aplicação. Cor preta, capacidade 30 litros. Deverá apresentar solda contínua homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Composição: polietileno. Embalagem primária: pacotes íntegros, devendo conter 10 unidades de 30 litros cada.</p>	Pacote	78
28	<p>Saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR 9191/2002. Descrição técnica: saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR 9191/2002. Confeccionado em resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados não devem interferir nas características de resistência mecânica e devem proporcionar a opacidade necessária à aplicação. Cor preta, capacidade 50 litros. Deverá apresentar solda contínua homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Composição: polietileno. Embalagem primária: pacotes íntegros, devendo conter 10 unidades de 50 litros cada.</p>	Pacote	78
29	<p>Saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR 9191/2002. Descrição técnica: saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR</p>	Pacote	78



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

	9191/2002. Confeccionado em resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados não devem interferir nas características de resistência mecânica e devem proporcionar a opacidade necessária à aplicação. Cor preta, capacidade 100 litros. Deverá apresentar solda contínua homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Composição: polietileno. Embalagem primária: pacotes íntegros, devendo conter 05 unidades de 100 litros cada.		
30	Vassoura de pelo sintético (nylon) – vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	Unid.	04
<b>TOTAL</b>			

<b>LOTE 04 - UTILIDADES DOMÉSTICAS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
01	Bacia de plástico para uso doméstico, com capacidade para 20 litros, cores variadas.	Unid.	03
02	Balde plástico, redondo, com capacidade mínima de 10 litros com alça de metal.	Unid.	03
03	Filtro de café n°. 103. Filtro de papel, 100% celulose, textura especial e selagem super-resistente, embalagem contendo 30 unidades.	Caixa	24
04	Copo de vidro transparente, capacidade 300 à 360ml. Tipo: suco/água/refrigerante. Unidade.	Unid.	24
05	Copo descartável 50 ml. Descartável, em polipropileno resistente, atóxico, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado e com frisos laterais, de acordo com a ABNT NBR 14.865/2002, aplicação: água. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	87
06	Copo descartável 180 ou 200 ml. Descartável, em polipropileno resistente, atóxico, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado e com frisos laterais, de acordo com a ABNT NBR 14.865/2002, aplicação: água. Embalagem com	Pacote	120



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

	100 unidades.		
07	Escorredor de louça grande de aço inoxidável com compartimento para pratos, talheres, copos, xícaras e diversos.	Unid.	01
08	Faqueiro inox 24 peças (6 facas, 6 garfos, 6 colheres, 6 colheres de café).	Caixa	01
09	Fósforo. Caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de fósforo curtos em madeira com a ponteira em pólvora.	Caixa	09
10	Garrafa térmica, capacidade mínima 01 litro, com ampola em inox, base com proteção contra quedas, c/ tampa de rosca, garantia de conservação.	Unid.	03
11	Guardanapo de papel, folha branca, dupla, resistente, medindo 24x22cm.	Pacote	48
12	Papel Toalha para Cozinha 22cmx20cm Folha Dupla pacote com 02 rolos. Conteúdo: 120 toalhas por pacote, sendo 60 toalhas por rolo.	Pacote	60
13	Pilha alcalina de 1,5V, tamanho 'AAA', Especificação de pilha palito (tipo AAA) de 1,5V; - Só será admitida a oferta de pilhas cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n°. 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto. - pilha para equipamento eletrônico portátil com consumo alto instantâneo, como câmera fotográfica digital, entre outros; - tensão nominal: 1,5V - tamanho (size): palito (AAA/LR03) - tipo: alcalina (alkaline) - embalagem: blister (cartela) - validade mínima de dois anos antes do vencimento. - estar em conformidade com as normas IEC 60086-1/2000 (Primary Batteries Part1: General), IEC 60086-2/2004 (Amendment 2 Primary Batteries Physical and Electrical Specifications), NBR 9514/1986 (Pilhas Elétricas - Especificação); - comprovar as características explícitas por meio de catálogo técnico ou site do fabricante observações: - pilha de primeira linha - não será aceita pilha falsificada, recondicionada (refurbished) ou de segunda linha - serão verificados diversos aspectos, como a presença ou não de selo holográfico na embalagem. Embalagem com 04 unidades.	Pacote	04
14	Pilha alcalina de 1,5V, tamanho 'AA', Especificação de pilha (tipo AA) de 1,5V; - Só será admitida a oferta de pilhas cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio	Pacote	03





# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

	admitidos na Resolução CONAMA nº. 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto. - pilha para equipamento eletrônico portátil com consumo alto instantâneo, como câmera fotográfica digital, entre outros; - tensão nominal: 1,5V - tamanho (size): pequena (AA) - tipo: alcalina (alkaline) - embalagem: blister (cartela) - validade mínima de dois anos antes do vencimento. - estar em conformidade com as normas IEC 60086-1/2000 (Primary Batteries Part1: General), IEC 60086-2/2004 (Amendment 2 Primary Batteries Physical and Electrical Specifications), NBR 9514/1986 (Pilhas Elétricas - Especificação); - comprovar as características explícitas por meio de catálogo técnico ou site do fabricante observações: - pilha de primeira linha - não será aceita pilha falsificada, recondicionada (refurbished) ou de segunda linha - serão verificados diversos aspectos, como a presença ou não de selo holográfico na embalagem. Embalagem com 04 unidades.		
15	Pote de plástico resistente com tampa, com capacidade mínima de 1000 ml.	Unid.	08
16	Prato fundo, tipo cumbuca, plástico poliestireno atóxico, descartável, aprox. 21 cm de diâmetro, branco, pigmento atóxico, embalagem c/ 10 unidades, suporta máx. 100°C, em conformidade com as normas ABNT.	Pacote	48
17	Prato de porcelana para refeições, tipo raso ou fundo, formato circular. Diâmetro mínimo 22cm.	Unid.	12
18	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, cor branca, pacote com 50 unidades, de acordo com normas ABNT.	Pacote	12
19	Xícara de chá, material: vidro, porcelana ou louça. Capacidade mínima de 200ml. Unidade.	Unid.	24
<b>TOTAL</b>			

<b>LOTE 05 – GÁS DE COZINHA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
01	Carga de gás P13, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP).	Unid.	02
<b>TOTAL</b>			



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

---

1.2. Os bens e serviços do objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil seguinte a sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 22 do Decreto Federal n. 11462/23 e art. 12 da Resolução n. 01/2023.

1.4. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão vigência de 01 (um) ano e poderão ser prorrogados na forma do art. 107 da Lei 14.133/21.

1.5. O objeto possui previsão no Plano Plurianual (PAC).

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados se justifica face a necessidade da aquisição de materiais de expediente que compõem itens básicos para a realização de rotinas diárias internas e externas pelos servidores da Câmara Municipal de Inajá, sendo assim, a aquisição do objeto da presente DFD é de fundamental importância para a realização das rotinas administrativas, que para tanto necessitam de materiais de expediente e escritório para seu perfeito andamento e desempenho das funções realizadas na Câmara Municipal. Cumpre destacar que os objetos licitados também serão usados para atender aos munícipes que precisam de atendimento junto a Câmara Municipal de Inajá/PR.

2.2. A quantidade dos bens foi determinada de acordo com a quantidade estimada e utilizada nos anos anteriores.

## 3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/GARANTIA

3.1. A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Ronald Gomes, nº 46, Centro, no município de Inajá/PR, CEP: 87.670-000

3.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas conforme solicitação de fornecimento, pelo setor competente, de segunda à sexta-feira.

3.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.4. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.5. A Contratada, deverá fornecer o produto de acordo com a marca especificada na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

3.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

---

3.7. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento.

3.8. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

3.8.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal do Contrato, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, e da conformidade dos serviços com as especificações contidas no termo de referência, bem como verificar a conformidade com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre os serviços solicitados e o entregue, o Fiscal do Contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA, às suas custas e sem prejuízos a CONTRATANTE.

3.8.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório dos serviços e estando em conformidade com o contrato administrativo, o fiscal do Contrato responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

3.8.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria/serviço ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato.

3.8.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.9. O vencedor do certame deverá ofertar objeto com garantia nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer os bens sempre que solicitado dentro do prazo estabelecido, contando-se a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

4.2. Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado neste Termo de Referência;

4.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços de instalação e garantia, não cabendo a Câmara Municipal de Inajá, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos;

4.4. Os itens objetos deste termo de referência/contrato devem ser solicitados por guia contendo: identificação da pessoa, entre outros;



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

---

- 4.5. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para o consumo/utilização, sem ônus para a Câmara, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte, de imediato, a contar da data da efetiva notificação;
- 4.6. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega;
- 4.7. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 4.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 4.9. Possibilitar a Câmara, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante;
- 4.10. Responder pelos danos causados diretamente a Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Câmara Municipal;
- 4.11. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela Câmara Municipal;
- 4.12. A Câmara Municipal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- 4.13. Arcar com todos os custos da entrega;
- 4.14. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Câmara inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.15. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- 4.16. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

## 5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidas por receita do próprio Poder legislativo.
- 5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: **33.90.30.00.00** Fonte: **1001**

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 6.2. Rejeitar no todo ou em parte as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

---

- 6.3. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais, valendo-se dos termos do art. 137, §2º da Lei 14.133/21.
- 6.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 6.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.
- 6.6. Fornecer as informações necessárias para a execução dos serviços, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.
- 6.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.
- 6.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, serviços prestados, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.
- 6.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.
- 6.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

## 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- 7.2. A CONTRATADA deverá encaminhar XML e NFe para o e-mail e [protocolo@cminaja.pr.gov.br](mailto:protocolo@cminaja.pr.gov.br), devendo ainda, apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade, para que o pagamento seja realizado. (Art. 68 da Lei n. 14.133/2021).
- 7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

---

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

### **8.1. Do Fiscal Técnico**

8.1.1. O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pelos técnicos a serem designados, a fim de verificar a conformidade dos bens com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

8.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.1.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

8.1.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.1.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.1.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.1.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **8.2. Do Fiscal Administrativo**

8.2.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.





# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

---

8.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## 8.3. Do Gestor de Contrato

8.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.3.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.3.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.3.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.3.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 9. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E MODO DE FORNECIMENTO

### 9.1. Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta





# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

---

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, sob registro de regime de Sistema de registro de Preço, na forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

## 9.2. Da Forma de fornecimento

9.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado. Ou seja, por itens.

## 9.3. Das Exigência de Habilitação

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – **MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.1.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.3.1.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

9.3.1.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

---

9.3.1.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.1.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.1.3.5. **Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.4. O licitante deverá apresentar ainda os certificados do INMETRO para os itens indicados no Termo de Referência.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 31.447,21 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)**, conforme custos unitários descritos na OU em anexo.

## 11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

11.1. Lei nº 14.133/2021.

Inajá/PR, 11 de outubro de 2023.

VALDIR ANTONIO DA SILVA

Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

## ANEXO IV

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e três, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público, sita a Rua Ronalde Gomes, nº 46, centro, no município de Inajá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.387.596/0001-12, neste ato representada pelo Presidente Sr. **VALDIR ANTONIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.825.342-8 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 034.015.309-17, brasileiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Dispensa nº xx/2023**, por deliberação do Agente de Contratação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Câmara Municipal Inajá/PR em ....., resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege a Dispensa e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO**, em atendimento à Câmara Municipal de Inajá/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Descrição:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1					

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----)

1.2 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motiva, nos termos do artigo 83, da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil seguinte a sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/21, art. 22 do Decreto Federal n. 11462/23 e art. 32 do Decreto Municipal n. 5046/2023.

2.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão vigência de 01 (um) ano e poderão ser prorrogados na forma do art. 107 da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA e LOCAL DE ENTREGA

3.1. A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Ronald Gomes, nº 46, Centro, no município de Inajá/PR, CEP: 87.670-000.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

3.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas conforme solicitação de fornecimento, pelo setor competente, de segunda à sexta-feira.

3.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.4. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.5. A Contratada, deverá fornecer o produto de acordo com a marca especificada na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

3.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.7. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento.

3.8. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

3.8.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal do Contrato, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, e da conformidade dos serviços com as especificações contidas no termo de referência, bem como verificar a conformidade com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre os serviços solicitados e o entregue, o Fiscal do Contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA, às suas custas e sem prejuízos a CONTRATANTE.

3.8.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório dos serviços e estando em conformidade com o contrato administrativo, o fiscal do Contrato responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

3.8.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria/serviço ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato.

3.8.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.9. O vencedor do certame deverá ofertar objeto com garantia nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

- 4.1. Fornecer os bens sempre que solicitado dentro do prazo estabelecido, contando-se a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2. Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado neste Termo de Referência;
- 4.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços de instalação e garantia, não cabendo a Câmara Municipal de Inajá, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos;
- 4.4. Os itens objetos deste termo de referência/contrato devem ser solicitados por guia contendo: identificação da pessoa, entre outros;
- 4.5. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para o consumo/utilização, sem ônus para a Câmara, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte, de imediato, a contar da data da efetiva notificação;
- 4.6. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega;
- 4.7. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 4.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 4.9. Possibilitar a Câmara, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante;
- 4.10. Responder pelos danos causados diretamente a Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Câmara Municipal;
- 4.11. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela Câmara Municipal;
- 4.12. A Câmara Municipal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- 4.13. Arcar com todos os custos da entrega;
- 4.14. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Câmara inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.15. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- 4.16. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

---

5.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

---

- 6.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 6.2. Rejeitar no todo ou em parte as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.
- 6.3. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais, valendo-se dos termos do art. 137, §2º da Lei 14.133/21.
- 6.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 6.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.
- 6.6. Fornecer as informações necessárias para a execução dos serviços, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.
- 6.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.
- 6.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, serviços prestados, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.
- 6.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.
- 6.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- 7.2. A CONTRATADA deverá encaminhar XML e NFe para o e-mail e [protocolo@cminaja.pr.gov.br](mailto:protocolo@cminaja.pr.gov.br), devendo ainda, apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade, para que o pagamento seja realizado (Art. 68 da Lei n. 14.133/2021).
- 7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

- 7.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.8. Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Câmara Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.
- 7.9. A Câmara Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.
- 7.10. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº xx/2023 – Dispensa e consequente contrato, correrão por conta da seguinte dotação: xxxxxxxxxxxxxx
- 7.11. Durante a vigência da ata, os valores registrados não serão reajustados.
- 7.12. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei nº 14.133/21.
- 7.13. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 7.14. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal.
- 7.15. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei 14.133/21.
- 7.16. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:
- 9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
  - 9.1.2. Reportar-se ao gestor de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.
- 8.3. Ficam credenciados pela Câmara Municipal, para fiscalização da execução e entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis, os servidores:.....
- 8.3.1. As unidades solicitantes serão responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços e deverão encaminhar as informações aos fiscais das secretarias designados neste termo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

8.4. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do xxxxxxxxxxxx, Senhor ....., inscrito no CPF/MF sob o nº ..... e portador do RG nº .....

8.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Câmara Municipal, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Câmara e posterior comunicação à CONTRATADA.

## CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo a Câmara Municipal de Inajá/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

9.3.1. Procedente o pedido, a Câmara Municipal de Inajá/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

9.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Câmara Municipal de Inajá/PR, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pela Câmara Municipal de Inajá/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, a Câmara Municipal de Inajá/PR poderá convocar os demais fornecedores conforme ordem de classificação do certame.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Câmara Municipal, suspender a execução dos serviços.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

---

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente os constantes do art. 137 da NLLC.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Câmara Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Câmara Municipal, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Câmara Municipal.

10.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Câmara Municipal a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/21, em especial o licitante/adjudicatário que:

11.1.1 – não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2 – não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

11.1.3 – apresentar documentação falsa;

11.1.4 – deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.5 – ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.6 – não manter a proposta;

11.1.7 – cometer fraude fiscal;

11.1.8 – comportar-se de modo inidôneo;



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

11.2 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3 – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1 – Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.3.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

11.3.3 – Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

11.3.4 – Impedimento de licitar e de contratar com a Câmara Municipal e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

11.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.5 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6 – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.7 – A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.8 – O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.9 – Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Câmara Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.10 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

11.11 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Paranacity/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Câmara Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

14.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 14.133/21.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital da **Dispensa nº xx/2023** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/21, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Dispensa nº xx/2023**.

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Inajá, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Inajá/PR, ..... de ..... de 2023.

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

## ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa Física nº \_\_\_\_/2023

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2023

Eu \_\_\_\_\_, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa proponente**) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede no endereço \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

***\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA***





# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

## ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa Física nº \_\_\_\_/2023

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2023

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, com o endereço eletrônico \_\_\_\_\_, situada no Estado de \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da **DISPENSA FÍSICA Nº \_\_\_\_/2023, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

**I** - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

**II** - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**III** - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

**IV** - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

**V** - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**VI** - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**VII** - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

**VIII** – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: \_\_\_\_\_

E-mail:

Telefone:

**IX** – Nomeia e constitui o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

**X** - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

**XI** – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

**\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**